



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

**REQUERIMENTO Nº 27.237 /2026.**

**Senhor Presidente,**

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c inciso XVIII do art. 117 do Regimento Interno, que seja registrado nos anais desta Douta Casa, Moção de Aplausos ao militar SD QGP 531.537-9 DIEGO ALMEIDA DE **LIMA** por ação exitosa e prisão de um indivíduo, o nacional M.R.F, em flagrante **POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, FURTO e RECEPÇÃO**.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme apurado, o militar estava de folga no momento em que se deslocou até o trabalho da sua esposa a fim de busca-lá após o expediente de trabalho, pouco tempo após chegar ao local percebeu a prática de **furto de uma motocicleta**, vindo a intervir de forma imediata e corajosa, logrando êxito em **deter o autor do delito**, mesmo sem estar em serviço, assumindo riscos pessoais em prol da segurança da coletividade. Em ato contínuo, o referido militar solicitou apoio da **Guarnição nº 8580, do CPRM**, que realizava rondas ostensivas na área do **1º Batalhão**, sendo a equipe acionada via **Centro Integrado de Comando e Controle (CICC)** para dar suporte à ocorrência.

Segundo relato, o acusado foi apontado como responsável pelo furto de uma motocicleta **Honda CG 160 Start**, de cor preta, **placa QFL6C21**, ocorrido no **Empresarial localizado na Avenida Coremas, sala 105**, em frente à **Maternidade Cândida Vargas**, bem como encontrada posteriormente no endereço **Avenida Dom Pedro II, nº 888, bairro da Torre, João Pessoa/PB**.

Ressalte-se que a atuação do militar, ainda que fora de serviço, foi decisiva para a **contenção do ilícito, recuperação do bem subtraído e preservação da ordem pública**, evidenciando elevado senso de dever, coragem, comprometimento institucional e absoluto respeito à missão constitucional das forças de segurança.

Diante disso, é justa e merecida a presente **Moção de Aplausos**, em reconhecimento à bravura e ao profissionalismo do militar, que exarcebaram as condições normais requeridas, e mesmo fora de serviço, não hesitou em agir em defesa da população e da lei, se tornando merecedor, portanto, deste reconhecimento por este Deputado e por seus pares desta ilustre casa.

Sala das Sessões em 05 de janeiro de 2026.

**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*